



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
DECRETO Nº 0354/2014, de 22 de Agosto de 2014

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0345, de 17 de Março de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 12.650,00 (Doze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.1006.2104	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO AS CRECHES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.700,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.950,00
	TOTAL .....	12.650,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	12.650,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1006.1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA ENSINO FUNDAMENTA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	12.650,00
	TOTAL .....	12.650,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	12.650,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 22 de Agosto de 2014

  
JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO